



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 5.547 DE 28 DE ABRIL DE 2015**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **MARLENE DE MELLO BOTERO**.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 1587, datado de 27 de Abril de 2015, a servidora, **MARLENE DE MELLO BOTERO** solicitou de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme NB 164.839.235-8.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

### **DECRETA:**

**Art 1º** Fica decretada complementação de proventos de aposentadoria a servidora **MARLENE DE MELLO BOTERO** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art 2º** Fica concedido uma Complementação de pensão de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90**.

**Art. 3º**. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 06 de Abril 2015**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de Abril de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal